



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 040/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017
PROCESSO Nº 14.205/2020

“ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO, A INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interna, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Giancarlo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.450.891-3 SSP/SP e do C.P.F. nº 272.494.568-90, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ, entidade civil sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 55.026.231/0001-66, estabelecida na Rua Padre Eustáquio, nº 347 – Vila Arquimedes – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Fermin Puerta Filho**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 6.467.986-X SSP/SP e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 4.158, de 28 de dezembro de 2020, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 023, de 02 de janeiro de 2017. O prazo de vigência do presente termo é de 01/01/2021 a 31/12/2021 e tem como objeto o atendimento a 190 (cento e noventa) crianças entre 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade na área da Educação Infantil e Creche, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Segue.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 040/2020

fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente Termo é de R\$ 1.065.350,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal do repasse de R\$ 88.779,17 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) nos meses de janeiro a novembro de 2021 e R\$ 88.779,13 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos) no mês de dezembro de 2021, atendidos com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, com a classificação orçamentária:- 06.02.00-3.3.90.39.00-12.365-2011-2550-01.2100000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado, não sendo atingidos por este instrumento.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E PACTUADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 29 de dezembro de 2020.

~~GIANCARLO LOPES DA SILVA~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

FERMIN PUERTA FILHO
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ

TESTEMUNHAS:

1.

Valéria Mara Pares Vieira
R.G. n° _____
Chefe de Depto. de
Administração

2.

R.G. n° 9.667.708
Dorciene Silva Paronette
CRC 159.889/0-8
CPF: 004.350.278-40

Vmpv.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Reino da Garotada de Poá

DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017 - Processo nº 14.052/16.

TERMO DE ADITAMENTO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 040/2020 – PROCESSO Nº 14.205/2020

OBJETO:- Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA**, à **INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ**, através de subvenção mensal, visando a execução do Atendimento na Educação Infantil e Creche, na primeira etapa da educação básica de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 1.065.350,00

Exercício:- 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Segue.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

.....fls. 2

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 29 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIAS:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

Assinatura: _____

Vmpv.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 040/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017; PROCESSO Nº 14.205/2020; PARCEIROS:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá – CNPJ. 55.021.455/0001-85 e a Instituição Reino da Garotada de Poá – CNPJ, 55.026.231/0001-66; **OBJETO:** Prorrogação de prazo da vigência do termo de Fomento nº 023/2017. O termo terá vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021 e tem como objetivo o atendimento a 190 (cento e noventa) crianças entre 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade na área da Educação Infantil e Creche, em conformidade com o Plano de Trabalho, integrante deste instrumento; **VALOR:** R\$ 1.065.350,00; **ASSINATURA:** 29/12/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Segue.